



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 866

De 30 de Dezembro de 1.991

Projeto de Lei nº 60/91

Autoria: Vereadora CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO

Dá denominação a vias públicas do Conjunto Habitacional Américo Brasiliense - B

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 27 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - As vias públicas localizadas no Conjunto Habitacional Américo Brasiliense - B, no Município de Américo Brasiliense, ficam assim denominadas:

DENOMINAÇÃO ANTERIOR

DENOMINAÇÃO ATUAL

Rua 1

Rua "Antonio dos Santos"

Rua 2

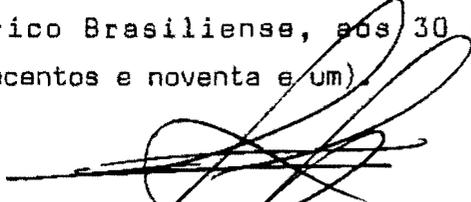
Rua "José Galli"

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

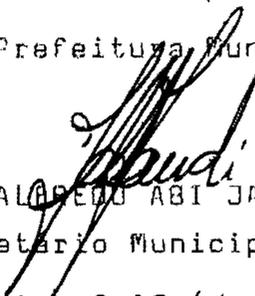
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 30 dias do mês de Dezembro de 1.991 (hum mil novecentos e noventa e um).


NOVENIS PAVAN

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALBERTO ABI JAUDI

Secretário Municipal

Registrada às fls. 115 do livro competente nº 10 (dez).